



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 057, DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.379.648,29 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Trata-se de remanejamento orçamentário para atender despesas referentes com aquisição de Móveis Escolares para as unidades de ensino, conforme solicitado através do MI nº 208/2021 da SME.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 8.379.648,29 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 e Inciso III, §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2021 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,